



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 21/2017/2021

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 21/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0550-038801/2017.**

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o reajuste dos valores atualmente contratados, por meio do Contrato nº 24/2020, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN e BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de valores relativos à notificação de infração de trânsito cometidas em Unidades da Federação diferentes da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf) e boletos de cobranças do referido sistema, com prestação de contas por meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores atualmente contratados, com a exceção do produto "Canal PIX", com efeitos financeiros a contar de 16 de outubro de 2021, consoante o Ofício Agência Setor Público DF - 2021/400 (68538344), Parecer 33 e Despacho emitidos pelo NUCONT (71722359 e 72308762) e a Disponibilidade Orçamentária nº 248 (72308762).

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL E CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL

2.1 Em razão do reajuste no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), na ordem de R\$ 64.183,20 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), o valor anual contratado passa de R\$ 875.992,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 940.175,70 (novecentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), representando o valor para 60 meses de R\$ 4.700.878,50 (quatro milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 16 de outubro de 2021, conforme tabela abaixo:

Canais	Valor	Quantidade	Total
Correspondentes bancários, Banco Postal, Terminal de Autoatendimento, Internet, Gerenciador Financeiro e Call Center	R\$ 1,42	375.000	R\$ 532.500,00
Terminal de Autoatendimento Multicartão	R\$ 1,71	129.000	R\$ 220.590,00
Correspondentes bancários, Banco Postal, Terminal de	R\$ 3,81	3.120	R\$ 11.887,20

Autoatendimento, Internet, Gerenciador Financeiro, Guichê de Caixa, Call Center, outros canais e registro (boleto)			
Canal PIX	R\$ 1,03	170.095	R\$ 175.198,50
TOTAL			R\$ 940.175,70

2.2 Correção constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017, devido à erro material detectado (70445211), sendo:

onde se lê: "...passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 875.992,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 60 (sessenta) meses..."

leia-se: "...passando o Contrato a ter o valor **anual** de R\$ 875.992,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)..."

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 248 (72042651).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 DECLARO que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 REVISEM-SE os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar da Empresa, se for o caso.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 07/12/2021, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75444732 código CRC= **622E0421**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

0550-038801/2017

Doc. SEI/GDF 75444732